



PREFEITURA DE  
**PESQUEIRA**  
GOVERNANDO PARA TODOS  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022**  
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES CULTURAIS**  
**FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Credenciamento de Propostas de que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, Grupos e Agremiações, com recebimento de inscrições no período de 1º de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2022, para compor a programação de atração cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

**1. OBJETO**

**1.1.** Convocar artistas, grupos e agremiações culturais sendo estes (**Bandas Musicais, Repentistas, Poetas e Poetisas, Grupos de Maracatu, Pífano, Samba de Coco, Caboclinhos e Afoxé, Blocos Carnavalescos, Recitais e Apresentações Teatrais**) para apresentarem propostas a serem habilitadas para a composição na programação cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.

**2. DA FINALIDADE**

- 2.1.** O presente Edital tem por finalidade credenciar entidades culturais para o FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022 do Município de Pesqueira – PE, através da convocação e habilitação das propostas que serão apresentadas.
- 2.2.** O apoio financeiro será fornecido para as propostas que se habilitarem e forem convocadas para compor a programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, no período de 08 a 14 de agosto de 2022.
- 2.3.** Consideram-se **Grupos Artísticos Culturais**, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 09 (nove) grupos:



- 2.3.1. **Bandas Musicais;**
- 2.3.2. **Grupos de Maracatu;**
- 2.3.3. **Grupos de Pífano;**
- 2.3.4. **Repentistas;**
- 2.3.5. **Grupos de Samba de Coco;**
- 2.3.6. **Grupos de Afoxé;**
- 2.3.7. **Caboclinhos;**
- 2.3.8. **Poetas e Poetisas;**
- 2.3.9. **Blocos Carnavalescos**
- 2.3.10. **Recitais;**
- 2.3.11. **Apresentações Teatrais.**

### **3. DAS ETAPAS**

3.1. As etapas do presente edital são compostas por três (3), sendo elas:

- 3.1.1. Primeira Etapa: **Inscrição;**
- 3.1.2. Segunda etapa: **Habilitação;**
- 3.1.3. Terceira etapa: **Divulgação dos Resultados**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Edital:

- 4.1.1. **PESSOAS FÍSICAS** maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, que se apresentam nas modalidades acima citada.
- 4.1.2. **PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO**, com ou sem fins econômicos, com sede e foro em Pesqueira há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste Edital.

**Parágrafo Único.** A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica deverá ser realizada através da apresentação do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e outras certidões, com competências e objeto social compatíveis com os fins desta Convocatória.



#### **4.2. Não poderão participar:**

**4.2.1.** Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos;

**4.2.2.** Pessoas físicas e jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado e servidor público vinculada à Prefeitura de Pesqueira ou suas entidades vinculadas, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** A inscrição é de caráter gratuito e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

**5.2.** **As inscrições serão iniciadas do dia 1º de agosto de 2022 das 08h00 às 17h00 até as 18h00min do dia 02 de agosto de 2022, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura localizada Rua Adalberto de Freitas, S/N – Centro – Pesqueira – Pernambuco - CEP: 55.200-000 (Prédio da Antiga Cadeia Velha) - TELEFONE: (087) 3835-8719, obedecendo ao horário das 08h00min às 17h00min horas.**

**5.3.** Compõe a inscrição:

**5.4.** O requerimento de Inscrição a que se refere, deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

**5.4.1.** Formulário de Inscrição (**Anexo I**);



- 5.4.2. Apresentar toda a documentação contida no **(Anexo II)** de acordo com a modalidade da inscrição sendo ela Pessoa Jurídica ou Pessoa Física;
- 5.4.3. Ao concluir a inscrição, o(a) artista individual ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que será, para todos os fins, o número de identificação da inscrição na Convocatória do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.
- 5.4.4. A inscrição do(a) proponente implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória e seus anexos.

## **6. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.**

- 6.1. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item 4 e subitem, implicará em imediato indeferimento da inscrição.
- 6.2. As inscrições apresentadas após o período estabelecido no subitem 4.2 serão automaticamente indeferidas.
- 6.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Prefeitura de Pesqueira, seus cônjuges e parentes até 2º grau.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

- 7.1. O processo de habilitação das propostas será realizado através de duas formas:
  - 7.1.1. **Validação da Inscrição:** a validação da inscrição consiste na apreciação de todas as exigências constantes nesta convocatória, sendo consideradas validadas as propostas que apresentarem todo o material solicitado.

**Parágrafo único.** A análise referente aos documentos descritos no subitem 6.2.1. desta Convocatória será realizada por equipe técnica da Secretaria de Turismo e Cultura.
  - 7.1.2. **Da Habilitação Artística:** esta fase consiste na análise do histórico do(a) artística ou grupo cultural, a partir do material recebido.

**Parágrafo único.** A análise se fará seguindo os seguintes critérios: Tempo de



Atuação e Relevância Artística e Cultural, sendo observado conforme as comprovações apresentadas no ato da inscrição.

- 7.2.** A equipe técnica de avaliação das propostas desta Convocatória será formada por 4 pessoas sendo 2 pessoas indicadas pela Secretaria de Turismo e Cultura e 2 pessoas indicadas pela Fundação de Cultura Zeferino Galvão, nomeados por portaria do chefe do poder executivo;
- 7.3.** Estarão habilitadas as propostas que atenderem a todas as exigências deste edital, considerando aptos os pedidos por ordem de inscrição até atingir o valor total definido neste edital.
- 7.4.** Caso a demanda de inscrições ultrapasse o valor total do Edital, serão considerados as propostas com mais tempo de existência.

## **8. DO CALENDÁRIO**

- 8.1.** O processo de inscrição, análise e divulgação dos habilitados obedecerá ao calendário a seguir especificado:

<b>Descrição</b>	<b>Datas/Período</b>
Publicação do extrato do Edital no Diário da AMUPE	30 de julho
Publicação do Edital no site Institucional da Prefeitura de Pesqueira – PE.	29 de julho
Inscrições de Propostas	01/08 a 02/08
Análise das Propostas	03 de agosto
Resultado Final dos Habilitados	04 de agosto
Chamamento e Formalização das contratações	05 de agosto

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

- 9.1.** A despesa correrá pelas dotações orçamentárias a seguir:

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário de Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**



**437 – MSC 1.001.000 – Recursos Próprios.**

**Órgão: 08.000 – Secretaria de Turismo e Cultura.**

**Unidade: 08.002 – Departamento de Promoção e Eventos.**

**1339213012.125 – Realizar festas e eventos constantes no calendário de Turismo e Cultura do Município.**

**Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

**435 – MSC 1.001.000 – Recursos Próprios.**

## **10. DA CONTRAPARTIDA**

- 10.1.** As propostas contempladas com o apoio previsto neste edital ficam obrigadas a realizar todas as atividades previstas com acesso público e gratuito.
- 10.2.** Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.

## **11. DA PROGRAMAÇÃO**

- 11.1.** A definição da programação artística considerará o resultado final da Convocatória, a disponibilidade orçamentária e financeira do município.
- 11.2.** **As propostas habilitadas não terão necessariamente sua participação assegurada na programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022.**
- 11.3.** Caberá a Secretaria de Turismo e Cultura, submeter a análise e a definição dos cachês propostos pelos artistas e/ou grupos culturais que não se enquadrarem no (**Anexo V – Do Valor dos Cachês**) e nesta situação serão considerados desistentes os



proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegarem a um consenso quanto ao valor de execução negociado.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1.** A participação dos proponentes selecionados para a programação cultural do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, ficará condicionada à apresentação de toda a documentação citada no Anexo II, ficando facultado a Secretaria de Turismo e Cultura a solicitação de documentos complementares.
- 12.2.** Ficará reservada cota para contratação de até 5% de artistas com deficiência ou grupo artístico formado em sua maioria por pessoas com deficiência, desde que devidamente declarados no formulário de inscrição.

**Paragrafo Único.** Caso não haja habilitados suficientes, as contratações se darão nos termos gerais desta Convocatória.

## **13. DO VALOR DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

- 13.1.** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil Reais) e será pago até o dia 10 do mês subsequente à realização das apresentações que ocorrerão entre os dias 08 a 14 de agosto de 2022 decorrentes da programação do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1.** Os grupos folclóricos e bandas contempladas deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem, quaisquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação, o responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e



PREFEITURA DE  
**PESQUEIRA**  
GOVERNANDO PARA TODOS  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

- criminalmente, isentando à Prefeitura de Pesqueira de quaisquer responsabilidades a respeito.
- 14.2.** Os tributos relativos aos serviços prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, serão descontados dos valores contratados.
- 14.3.** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia à violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer natureza, a Secretaria de Turismo e Cultura adotarão medidas que proibiram a execução ou continuação da apresentação.
- 14.4.** É vedado ao contratado a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades ou de serviços públicos durante as apresentações artísticas.
- 14.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão do FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, conforme Portaria nº 281/2022, emitida pela Prefeitura de Pesqueira na data de 29 de julho de 2022, observando o determinado na legislação pertinente.

Pesqueira, PE, 29 de julho de 2022.

*Fabício de Menezes Luna*  
Secretário de Turismo e Cultura  
Mat. 800.175

**FABRÍCIO DE MENESES LUNA**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo:		Quantidade de Participantes:	
Nº CNPJ ou CPF:	Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Banco:	Agencia:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO PROPOSTA</b>			
<b>2.1. Tipo de apresentação e estilo:</b>			
<b>Poetas e Poetisas</b>	<b>Grupos de Samba de Coco</b>		
<b>Bandas Musicais</b>	<b>Repentistas</b>		
<b>Grupos de Maracatu</b>	<b>Grupos de Pífano</b>		
<b>Grupos de Afoxé</b>	<b>Caboclinhos</b>		
<b>Blocos Carnavalescos</b>	<b>Recitais</b>		
<b>Apresentações Teatrais</b>			
<b>Outros (especificar):</b>			
<b>2.2. Tempo de duração da Apresentação</b>			
<b>2.3. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:</b>			
<b>Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos</b>			
Pesqueira, ____ de ____ de 2022.		_____ <b>Assinatura (representante legal)</b>	

# GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 281/2022**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os membros da COMISSÃO do 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2022, abaixo relacionados:

- I. **ANA CRISTINA GAMBÔA**, matrícula nº 022512;
- II. **GERUSA ELIZA WANDERLEY DE MELO**, matrícula nº 800593;
- III. **LINNYCK ALLEF PAULO DA SILVA**, matrícula nº 801182;
- IV. **SOCORRO MARINHO**, matrícula nº 800591.
- V. **ABEL DE CARVALHO FIGUEIRA**, matrícula nº 801086.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 29 de julho de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**

**Prefeito Municipal  
em exercício**